

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.612, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.99) .....R\$ 80.000,00

**10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.126) .....R\$ 20.000,00

**11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES**

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.138) .....R\$ 50.000,00

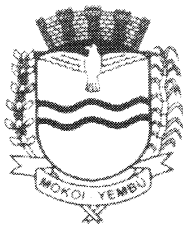
**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.362) .....R\$ 10.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.371) .....R\$ 10.000,00



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material  
Permanente..... (F.380).....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL  
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.112).....R\$ 150.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita..... (F.376).....R\$ 32.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -